

TERMO ADITIVO Nº 43/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 43/2023 6018.2023/0081176-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Autoriza a contratação de 1 (um) Enfermeiro
(40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h)
para a unidade UBS República e Movimentação
de 1 (um) Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico
de Enfermagem (40h) da Unidade UBS Nossa
Senhora do Brasil para a UBS República, para
atendimento do Centro de Acolhida Especial
para Idosos (CAEI) pertencente a CRS-C/STS-
Sé, que está no Hotel Apolo Plaza pertencente a
SMADS, em atendimento ao art. 15 da Portaria
Intersecretarial SMADS-SMS nº 1/2018.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Setembro a Dezembro - Após esse período
irá compor o custeio mensal do
CGR026/2021.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 80.275,88 (estimativa)**

VALOR MENSAL DO ADITIVO: **R\$ 20.068,97 (estimativa mensal)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 89.378/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 043/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com



contratação de 1 (um) Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h) para a unidade UBS República e Movimentação de 1 (um) Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h) da Unidade UBS Nossa Senhora do Brasil para a UBS República.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário contratação de 1 (um) Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h) para a unidade UBS República e Movimentação de 1 (um) Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h) da Unidade UBS Nossa Senhora do Brasil para a UBS República, tendo o repasse mensal para contratação no valor **de R\$ 20.068,97 (vinte mil e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, no orçamento global previsto no contrato.

CONTRATAÇÃO UBS REPUBLICA – EQUIPE CAEI

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	Nº PROFISSIONAIS	UNIDADE	VALOR
ENFERMEIRO	40	1	UBS REPUBLICA	R\$ 12.980,56
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1	UBS REPUBLICA	R\$ 7.088,41
TOTAL GERAL				R\$ 20.068,97

MOVIMENTAÇÃO DA UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL PARA UBS REPÚBLICA – EQUIPE CAEI

MOVIMENTAÇÃO DA UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL PARA UBS REPUBLICA

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	Nº PROFISSIONAIS	MOVIMENTAÇÃO DE	MOVIMENTAÇÃO PARA	VALOR
ENFERMEIRO	40	1	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	UBS REPUBLICA	R\$ 12.980,56
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	UBS REPUBLICA	R\$ 7.088,41
TOTAL GERAL					R\$ 20.068,97

1.3. O pagamento das despesas pela contratação ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma se desembolso:

Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Total
R\$ 20.068,97	R\$ 20.068,97	R\$ 20.068,97	R\$ 20.068,97	R\$ 80.275,88

3 de 10



1.4. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.


1.5. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão de Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h), bem como movimentação de Enfermeiro (40h) e 1 (um) Técnico de Enfermagem (40h).

2.2. Fica alterado a Equipe Dimensionada da UBS República, conforme abaixo:

UBS REPÚBLICA - 6 ESF + 1 ESB Modalidade 1 e 1 ESB Modalidade 2							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	36	0	36	0	Visita Domiciliar	7200
Enfermeiro - ESF	40	6	0	6	0	Consulta Enfermagem	1080
						Consulta / Atendimento Domiciliar	96
Médico Generalista	40	6	0	6	0	Consulta Médica	2496
						Consulta / Atendimento Domiciliar	96
Técnico de Enfermagem - ESF	40	12	0	12	0	Visita Domiciliar	384
SAÚDE BUCAL - ESF							
Cirurgião Dentista - ESB I	40	1	0	1	0	TI Clínico / Restaurador	29
						TI Prótese	8
						Consultas / atendimentos	192
Auxiliar de Saúde Bucal - ESB I	40	1	0	1	0		



Cirurgião Dentista - ESB II	40	1	0	1	0	TI Clínico / Restaurador	33
						TI Prótese	9
						Consultas / Atendimentos	220
Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1	0		
Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1	0		
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
Médico Clínico	20	1	0	1	0	Consulta Médica	264
Técnico de Enfermagem - UBS	40	4	0	4	0	Visita Domiciliar	56
EQUIPE PAVS							
Gestor Local PAVS	40	1	0	1	0		
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1	0		
EQUIPE CAEI							
Enfermeiro CAEI	40	9	0	9	2		
Técnico de Enfermagem CAEI	40	9	0	9	2		
PAI							
Acompanhante de Idoso	40h	10	0	10	0	120 idosos em acompanhamento / Mês	
Assistente Administrativo	40h	1	0	1	0		
Enfermeiro	40h	1	0	1	0		
Médico Clínico / Geriatria	20h	1	0	1	0		
Supervisor de Equipe - AS	40h	1	0	1	0		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
EMAB							
Assistente Social	30	2	0	2	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	122
						Grupos	30
Farmacêutico	30	1	0	1	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	36
						Grupos	6
Farmacêutico	40	1	0	1	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	48
						Grupos	8
Fisioterapeuta	20	2	0	2	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	64
						Grupos	40
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	60
						Grupos	40
Nutricionista	40	2	0	2	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	120
						Grupos	80
Psicólogo	40	1	0	1	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	60
						Grupos	40
Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	0	Consulta / Atendimento Domiciliar	32
						Grupos	20
OUTROS PROFISSIONAIS							
Assistente Administrativo	40	17	0	17	0		
Auxiliar de Farmácia	40	7	0	7	0		
Auxiliar Operacional	40	4	0	4	0		
Enfermeiro (RT/Vigilância)	40	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Líder Administrativo	40	1	0	1	0		
TOTAL		147	0	147	0		

2.2.1. Fica alterado a Equipe Dimensionada da UBS Nossa Senhora do Brasil, conforme abaixo:

UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL – Mista – 3 ESF + 1 ESB Modalidade 1 + 1 ESB Modalidade 2 + 1 Saúde Bucal 20 Horas (UBS)							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40	18	0	18	0	Visita Domiciliar	3600
Enfermeiro – ESF	40	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	540
						Consulta / Atendimento Domiciliar	48
Médico Generalista	40	3	0	3	0	Consulta Médica	1248
						Consulta / Atendimento Domiciliar	48
Técnico de Enfermagem – ESF	40	6	0	6	0	Visita Domiciliar	192
SAÚDE BUCAL – ESF							
Cirurgião Dentista – ESB I	40	1	0	1	0	TI Clínico / Restaurador	29
						TI Prótese	8
						Consultas / atendimentos	192
Auxiliar de Saúde Bucal – ESB I	40	1	0	1	0		
Cirurgião Dentista – ESB II	40	1	0	1	0	TI Clínico / Restaurador	33
						TI Prótese	9
						Consultas / atendimentos	220
Auxiliar de Saúde Bucal – ESB II	40	1	0	1	0		
Técnico de Saúde Bucal – ESB II	40	1	0	1	0		
SAÚDE BUCAL – UBS							
Cirurgião Dentista – MOD I	20	1	0	1	0	TI Clínico / Restaurador	13
						TI Prótese	4
						Consultas / atendimentos	87
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
Enfermeiro – UBS	40	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	432
						Consulta / Atendimento Domiciliar	30
Médico Clínico	20	3	1	2	0	Consulta Médica	792
Médico Ginecologista	20	2	0	2	0	Consulta Médica	528
Médico Pediatra	20	1	0	1	0	Consulta Médica	264
Médico Psiquiatra	20	2	0	2	0	Consulta Médica	320
Técnico de Enfermagem – UBS	40	9	0	9	0	Visita Domiciliar	126
EQUIPE PAVS							
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1	0		
EQUIPE CAEI							
Enfermeiro CAEI	40	1	0	1	-1		
Técnico de Enfermagem CAEI	40	1	0	1	-1		
EMAB							
Assistente Social	30	3	0	3	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	183
						Grupos	45
Farmacêutico	30	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	36
						Grupos	6
Farmacêutico	40	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	48
						Grupos	8
Fisioterapeuta	30	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	46
						Grupos	30

Fonoaudiólogo	40	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	60
						Grupos	40
Nutricionista	40	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	60
						Grupos	40
Profissional de Educação Física	40	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	20
						Grupos	80
Psicólogo	40	2	0	2	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	120
						Grupos	80
Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	32
						Grupos	20
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1	0	Consulta e Consulta / Atendimento Domiciliar	46
						Grupos	30
OUTROS PROFISSIONAIS							
Assistente Administrativo	40	13	0	13	0		
Auxiliar de Farmácia	40	3	0	3	0		
Auxiliar Operacional	40	1	0	1	0		
Enfermeiro (RT/Vigilância)	40	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Líder Administrativo	40	1	0	1	0		
EQUIPE PAI							
Acompanhante de Idoso	40	10	0	10	0	Número de Pacientes em Acompanhamento no Mês	120
Assistente Administrativo	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0		
Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1	0		
Supervisor de Equipe – AS	40	1	0	1	0		
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2	0		
TOTAL		109	1	108	0		

2.3. Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio do UBS República, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	UBS REPÚBLICA – FERNANDA SANTE LIMEIRA
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	838.702,34
1.1. Remuneração de Pessoal	528.868,24
1.2. Benefícios	114.476,16
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	149.686,66
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	45.671,28
2. Materiais de Consumo	5.780,00
2.1 Material Odontológico	200
2.2 Gases Medicinais	0
2.3 Orteses e próteses	0
2.4 Suprimentos de Informática	200
2.5 Material de Escritório	1.800,00
2.6 Combustível	0
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	2.130,00
2.9 Gênero Alimentícios	0
2.10 Despesa de Transporte	0
2.11 Outros materiais de consumo	1.450,00
3. Material de Consumo Assistencial	3.570,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	1.250,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	2.320,00
4. Serviços Terceirizados	181.090,12
4.1 Assessoria Contábil	0
4.2 Assessoria e Consultoria	200
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	18.700,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	45.610,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	22.510,00
4.6 Lavanderia	0
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0
4.8 Serviço de Remoção	0
4.9 Serviço de Transporte	890
4.10 Serviços Gráficos	1.190,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0
4.12 Educação Continuada	9.620,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	1.450,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	30.100,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	9.360,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.100,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	4.230,00
4.18 Manutenção de informática	0
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0
4.20 Locação de Imóveis	0
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	17.550,12
4.22 Locação de Veículos	200
4.23 Água	0
4.24 Energia	0
4.25 Telefonia/Internet	500
4.26 Gás	0
4.27 Taxas e impostos	0
4.28 Outras despesas diversas	0
4.29 Outros Serviços terceirizados	300
4.30 Encargos sobre Serviços	17.580,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	1.029.142,46

2.3.1 Fica alterado o Plano Orçamentário de Custeio da UBS Nossa Senhora do Brasil, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL – ARMANDO D'ARIENZO
DESCRIÇÃO	MENSAL
1. Pessoal e Reflexo	674.691,03
1.1. Remuneração de Pessoal	421.245,88
1.2. Benefícios	65.956,92
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	110.101,67
1.4 Outras Despesas de Pessoal – Provisionamento	77.386,56
2. Materiais de Consumo	5.540,00
2.1 Material Odontológico	200,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	200,00
2.5 Material de Escritório	2.600,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.540,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	1.000,00
3. Material de Consumo Assistencial	2.700,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	200,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	2.500,00
4. Serviços Terceirizados	130.710,69
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	10.480,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	8.480,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	17.130,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00
4.9 Serviço de Transporte	500,00
4.10 Serviços Gráficos	800,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	200,00
4.12 Educação Continuada	7.220,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	25.100,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	14.500,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	8.000,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.700,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.150,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	17.200,00
4.22 Locação de Veículos	200,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.000,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	400,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	14.650,69
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	813.641,72

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0081176-8**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1. Memorando 015/2023 STS SÉ (088776860)

3.1.2. Ofício 100/2023 - AFNE (088831755)

3.1.3. Plano de Trabalho 023/2023 AFNE (088776953)

3.1.4. Portaria Intersecretarial Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Secretaria Municipal Da Saúde - SMS Nº 1 De 31 De Outubro De 2018 (088858711)

CLÁUSULA QUARTA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 43/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ricardo Tadeu Sá Teles
STS Sé (contratos)
RF: 743.216.0



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9